



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2011, Número 005

Divulgação: quinta-feira, 11 de agosto de 2011

Publicação: segunda-feira, 15 de agosto de 2011

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
Atos da Presidência.....	1
Portarias.....	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3
DIRETORIA GERAL	3
SECRETARIA JUDICIÁRIA	3
Coordenadoria de Sessões Plenárias	3
Publicação de Acórdãos e Resoluções	3
Pauta de Julgamento	4
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	4
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	4
ZONAS ELEITORAIS.....	5
11ª Zona Eleitoral - Serra do Navio.....	5
Editais	5

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Publicação de Portarias

PORTARIA Nº 282/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor do Dr. LUIZ GROTT, Juiz da 4ª Zona Eleitoral.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo nº 05 - Classe X, protocolizado sob o nº 08/2011, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		5.000,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação de recurso, através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de até 10 (dez) dias, após aplicação de recurso.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 22 de junho de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 326/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 177, Classe IV, protocolizado sob o nº 4193/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até a cidade indicada, com o objetivo de participarem do evento "Papel da Alta Administração na Governança de TI", promovido pelo Tribunal de Contas da União – TCU, concedendo-lhes, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

NOME/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	ADIC. DESLOC. (R\$)	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO (*)
Cláudio Henrique Guerra Xavier da Silva – Diretor-Geral/CJ-4	Brasília/DF	03 a 05.08.11	169,60	2 e ½	R\$ 368,00	R\$ 1.007,91
Elinete Nunes Freitas – Secretária de Tecnologia da Informação/CJ-3		03 a 04.08.11		2		R\$ 851,14

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução TSE nº 23.323/2010

Art. 2º Autorizar o deslocamento da servidora abaixo nominada, até a cidade indicada, com o objetivo de participar de reunião promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, concedendo-lhe, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

NOME/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	ADIC. DESLOC. (R\$)	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO (*)
Elinete Nunes Freitas – Secretária de Tecnologia da Informação/CJ-3	Brasília/DF	05 a 06.08.11	-	1 e ½	R\$ 342,00	R\$ 485,77

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução TSE nº 23.323/2010

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 29 de julho de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 337/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido nas Portarias nºs 29678, 30410 e 30494/2011 – GP/TJAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os magistrados abaixo relacionados para responderem pelas zonas eleitorais indicadas, em substituição aos respectivos titulares, no período discriminado:

SUBSTITUTO	ZONA ELEITORAL	PERÍODO
OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA	8ª (Tartarugalzinho)	01/08 a 29/09/2011
DIEGO MOURA DE ARAÚJO	11ª (Serra do Navio)	01/08 a 30/09/2011

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de agosto de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Sessões Plenárias

Publicação de Acórdãos e Resoluções

29ª SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA DE 10/08/2011

ACÓRDÃO Nº 3389/2011

Prestação de Contas nº 1392-36.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Vicente da Silva Cruz

Relator: Juiz João Bosco

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. VÍCIOS QUE NÃO COMPROMETEM A REGULARIDADE DAS CONTAS. REQUISITOS PARCIALMENTE PREENCHIDOS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar com ressalvas a prestação de contas de Vicente da Silva Cruz, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de agosto de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz JOÃO BOSCO – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3390/2011

Prestação de Contas nº 1194-96.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessada: Waldelice da Silva Carneiro

Relator: Juiz Eloilson Távora

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. VÍCIOS QUE NÃO COMPROMETEM A REGULARIDADE DAS CONTAS. REQUISITOS PARCIALMENTE PREENCHIDOS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar com ressalvas a prestação de contas de Waldelice da Silva Carneiro, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Verde – PV, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de agosto de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3391/2011**Prestação de Contas nº 1214-87.2010.6.03.0000 – Classe 25****Interessado: Luiz Antonio Ferreira Maranhão****Relator: Juiz Eloilson Távora**

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. REQUISITOS PREENCHIDOS. APROVAÇÃO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas de Luiz Antonio Ferreira Maranhão, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Democratas – DEM, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de agosto de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3392/2011**Prestação de Contas nº 1227-86.2010.6.03.0000 – Classe 25****Interessada: Luiza Helena Barbosa de Almeida****Relator: Juiz Eloilson Távora**

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. REQUISITOS PREENCHIDOS. APROVAÇÃO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas de Luiza Helena Barbosa de Almeida, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de agosto de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

Pauta de Julgamento**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 7/2011 - 30ª SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA DE 17/08/2011**

Elaborada nos termos do art. 45 do Regimento Interno desta Corte. Cientifico aos interessados que serão submetidos a julgamento na Sessão do dia 17/08/2011, ou na(s) subsequente(s), os processos abaixo relacionados:

1) Prestação de Contas nº 1404-50.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Luiz Antonio Gonçalves de Paula

Relator: Juiz Eloilson Távora

2) Prestação de Contas nº 1441-77.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessada: Terezinha Lúcia Barros Fernandes

Relator: Juiz João Lages

3) Prestação de Contas nº 1383-74.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Aroldo Leite da Costa

Relator: Juiz João Bosco

4) Prestação de Contas nº 1296-21.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Josemar Sousa Lima

Relator: Juiz Eloilson Távora

Macapá, 09 de agosto de 2011.

Haroldo da Silva Oliveira

Secretário Judiciário

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

11ª Zona Eleitoral - Serra do Navio

Editais

EDITAL N. 011/2011-11ª ZE

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 011/2011-11ª ZE

PRAZO: 03 DIAS

PROCESSO N. 934/2011

INTERESSADOS: PP; PT; PTB; PMDB; PSTU; PSL; PTN; PSC; PCB; PR; PPS; DEM; PRTB; PHS; PMN; PSB; PV; PRP; PSDB; PT DO B; PSDC; PTC.

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI - AP

O Doutor DIEGO MOURA DE ARAUJO, Juiz Eleitoral da 11ª Zona, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ PUBLICAR a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente, os Partidos Políticos PP; PT; PTB; PMDB; PSTU; PSL; PTN; PSC; PCB; PR; PPS; DEM; PRTB; PHS; PMN; PSB; PV; PRP; PSDB; PT DO B; PSDC; PTC do Município de Serra do Navio - AP, nas pessoas de seus Representantes legais, do inteiro teor da sentença exarada nos autos do Processo de Prestação de Contas Não Prestadas n. 934/2011, que julgou como não prestadas as contas dos partidos acima relacionados, conforme dispositivo "in verbis" transcrito: "Ante o exposto, com fulcro no artigo 17, Inciso III da Constituição Federal, artigo 32 da Lei n. 9.096/95 e artigo 13 da Resolução n. 21.841/2004, JULGO COMO NÃO PRESTADAS AS CONTAS DOS PARTIDOS PP; PT, PTB; PMDB; PSTU; PSL; PTN; PSC; PCB; PR; PPS; DEM; PRTB; PHS; PMN; PSB; PV; PRP; PSDB; PT DO B; PSDC; PTC do Município de Pedra Branca do Amapari/AP, com os efeitos do art. 18 da Resolução nº 21.841, a contar da publicação da sentença". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (2011). Eu -----, Mylene Lages Mendes, Chefe de Cartório da 11ª Zona Eleitoral, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz Eleitoral.

Mylene Lages Mendes

Chefe de Cartório

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.010/2011-11ª ZE

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 010/2011-11ª ZE

PRAZO: 03 DIAS

PROCESSO N. 933/2011

INTERESSADOS: PP; PT; PTB; PSTU; PSL; PTN; PSC; PCB; PR; PPS; DEM; PRTB; PHS; PMN; PSB; PV; PRP; PSDB; PT DO B; PSDC; PTC.

MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO - AP

O Doutor DIEGO MOURA DE ARAUJO, Juiz Eleitoral da 11ª Zona, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ PUBLICAR a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente, os Partidos Políticos PP; PT; PTB; PSTU; PSL; PTN; PSC; PCB; PR; PPS; DEM; PRTB; PHS; PMN; PSB; PV; PRP; PSDB; PT DO

B; PSDC; PTC do Município de Serra do Navio - AP, nas pessoas de seus Representantes legais, do inteiro teor da sentença exarada nos autos do Processo de Prestação de Contas Não Prestadas n. 933/2011, que julgou como não prestadas as contas dos partidos acima relacionados, conforme dispositivo "in verbis" transcrito: "Ante o exposto, com fulcro no artigo 17. Inciso III da Constituição Federal, artigo 32 da Lei n. 9.096/95 e artigo 13 da Resolução n. 21.841/2004, JULGO COMO NÃO PRESTADAS AS CONTAS DOS PARTIDOS PP; PT, PTB; PSTU; PSL; PTN; PSC; PCB; PR; PPS; DEM; PRTB; PHS; PMN; PSB; PV; PRP; PSDB; PT DO B; PSDC; PTC do Município de Serra do Navio/AP, com os efeitos do art. 18 da Resolução nº 21.841, a contar da publicação da sentença". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (2011). Eu -----, Mylene Lages Mendes, Chefe de Cartório da 11ª Zona Eleitoral, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz Eleitoral.

Mylene Lages Mendes

Chefe de Cartório